

**EDITAL Nº 10/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO  
POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA,  
NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS/ SP**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**Avaliação da atuação da entidade cultural**

|    |  | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS |                                     |                              | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA NO<br>ITEM |
|----|--|-------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
|    | <b>A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:</b> | <b>Não<br/>Atende</b>   | <b>Atende<br/>Parcialment<br/>e</b> | <b>Atende<br/>Plenamente</b> | 100 pontos                     |
| a) | Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.  | 0                       | 5                                   | 10                           |                                |
| b) | Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.   | 0                       | 2                                   | 3                            |                                |

|    |  |   |   |    |
|----|--|---|---|----|
| c) | Incentiva a preservação da cultura brasileira.   | 0 | 2 | 3  |
| d) | Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.   | 0 | 1 | 2  |
| e) | Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.   | 0 | 2 | 3  |
| f) | Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.   | 0 | 2 | 3  |
| g) | Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.  | 0 | 2 | 3  |
| h) | Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais. | 0 | 2 | 4  |
| i) | Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.   | 0 | 5 | 10 |
| j) | Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.  | 0 | 3 | 5  |
| k) | Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.  | 0 | 3 | 5  |
| l) | Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.   | 0 | 3 | 5  |
| m) | Fomenta as economias solidária e criativa.   | 0 | 2 | 4  |
| n) | Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.  | 0 | 3 | 5  |

|    |   |   |   |    |  |
|----|---|---|---|----|--|
| o) | Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.   | 0 | 3 | 5  |  |
| p) | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.  | 0 | 5 | 10 |  |
| q) | As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.         | 0 | 5 | 10 |  |
| r) | A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV. | 0 | 5 | 10 |  |

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.